



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CONTROLADORIA DO MUNICÍPIO

E-mail: controleinterno.obs@gmail.com

PARECER DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

"DISPÕE SOBRE LICITAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº7/2024-005/SEMPOF", PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 293/2024".

Patrícia Mara Moda Tourão, responsável pelo Controle Interno do Município de Óbidos, nomeada nos termos de Decreto nº 613/2022, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do **§1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.535/TCM, de 01 de julho de 2014**, que analisou o Processo Administrativo Nº 293/2024, Proveniente da Dispensa de Licitação nº 7/2024-005/SEMPOF, conforme abaixo melhor se especifica:

RELATÓRIO:

Apresenta-se os autos do processo licitatório na modalidade de dispensa de licitação, cujo objeto é contratação de empresa especializada e detentora exclusiva do Direitos ao Licenciamento de Uso do SOFTWARE, integrado de Gestão Publica, destinado ao atendimento do Processamento, Controle e Execução Contábil, Licitações, Patrimônio, Almoxarifado, sistema informatizado de Gestão de Serviço e Informação ao Cidadão (E-SIC), Site Municipal, Protocolo, Plano Plurianual e Orçamento, inclusive com treinamento dos servidores usuários, Suporte e Manutenção Mensal.

Registra-se, o ofício nº 100/2024/SEMPOF, solicitação de abertura de procedimento licitatório, Documentos Oficialização de Demanda (DOD), justificativa para a contratação, proposta de preço, mapa comparativo de preço, Documento Oficialização de Demanda- DOD, Termo de Referência com pontu atuações relevantes para o procedimento, portaria nº 003/2024 de nomeação dos fiscais de contrato, Estudo Técnico Preliminar, declaração de disponibilidade orçamentaria, declaração de adequação orçamentaria e financeira e termo de autorização de abertura de procedimento administrativo de licitação ou dispensa.

Observa-se o despacho do Gestor Municipal em 23/02/2024 e Termo de Abertura e Autorização de Processo Administrativo e Declaração de Adequação Orçamentaria e Financeira.

Identifica-se a minuta do contrato para manifestação e análise da assessoria jurídica, sendo exarado parecer jurídico, sendo realizado apenas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe e conferida pela lei, avaliar e acatar tais ponderações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CONTROLADORIA DO MUNICÍPIO

E-mail: controleinterno.obs@gmail.com

Confere juntada de documentos comprobatórios constitutivos e de regularidade fiscal da empresa.

E o Breve Relatório.

FUNDAMENTAÇÃO:

A justificativa de dispensa de licitação para a contratação dos referidos serviços se funda no artigo 75, inciso I da Lei 14.133/2021. Como já citado acima, o intuito da dispensa de licitação é dar celeridade às contratações indispensáveis para restabelecer a normalidade.

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

CONCLUSÃO:

Em conformidade a referência a todas as fases de processo licitatório, com base nas informações prestadas de dispensa de licitação, esta unidade de controle interno, manifesta-se **“favorável”** pela legalidade do processo administrativo em análise, pela possibilidade da contratação até sua publicação.

É o parecer do Controle Interno.

Óbidos-PA, 20 de Junho de 2024.

Patrícia Mara Moda Tourão
Coordenadora Controle Interno
Decreto nº613/2021